



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

RESOLUÇÃO N.º 50, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Define a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Funprev, de forma a contemplar o modelo de gestão, a estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os limites utilizados para investimentos, para o exercício de 2016.

O Conselho Curador da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, CNPJ: 46.139.960/0001.38**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução 3.922, de 25/11/2010 do Conselho Monetário Nacional e publicado pelo Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º - INTRODUÇÃO

§ 1º Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2016, aprovada por seu órgão superior competente.

§ 2º A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que, o principal a ser observado para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Artigo 2º - OBJETIVO

§ 1º A Política de Investimentos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando superar a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e diversificação.

§ 2º A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez**



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.

§ 3º Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional e Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social.

Artigo 3º - CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

§ 1º A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações dos analistas do mercado financeiro em relação ao cenário econômico para o ano de 2016 tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Monetária – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS, ambos na página do Banco Central do Brasil.

§ 2º O Boletim Focus é uma publicação online, divulgada todas as segundas-feiras pelo Banco Central do Brasil através do link <http://www.bcb.gov.br/?FOCUSREL-MERC> contendo resumo das expectativas de mercado a respeito de alguns indicadores da economia brasileira. O relatório é elaborado pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais (Gerin) e apresenta resultados da pesquisa de expectativas de mercado, um levantamento diário das previsões de cerca de 120 bancos, gestores de recursos e demais instituições (empresas do setor real, distribuidoras, corretoras, consultorias e outras) para a economia brasileira. Como resumo das expectativas de mercado, é reportada a mediana das expectativas dos agentes por ser menos sujeita a oscilações dos extremos.

§ 3º Ambiente Externo

§ 4º Começando pelos Estados Unidos, a combinação de baixa taxa de desemprego e de aceleração da atividade deverá contribuir para um aumento da inflação, que recentemente tem sido negativamente impactada pela apreciação do dólar e pela forte queda do preço internacional do petróleo. O FED, Banco Central Americano, sinalizou que o início do processo da alta de juros poderá ocorrer na reunião de dezembro e a demanda doméstica foi o destaque do resultado do PIB do terceiro trimestre. A decisão do FED trouxe um comunicado mais duro e indicou que o processo de normalização da taxa de juros poderá ser iniciado na reunião de dezembro. A principal mudança no comunicado foi a retirada das referências ao cenário econômico global e à volatilidade do mercado financeiro que tinham sido introduzidas na reunião de setembro e poderiam indicar que a postergação da primeira alta de juros seria mais longa. Além disso, o FED ressaltou que o consumo e o investimento tem registrado um crescimento sólido nos meses recentes, e minimizou a desaceleração recente dos resultados da pesquisa de geração de empregos, chamando a atenção que a taxa de desemprego manteve-se estável.

§ 5º Na Zona do Euro, a convocação da segunda eleição parlamentar grega em menos de um ano se manteve em foco, e o Syriza (partido do primeiro-ministro, Alexis Tsipras) conquistou a maioria dos votos. Assim como ocorreu nos últimos meses, as incertezas associadas ao destino da Grécia parecem não ter contaminado a confiança nos outros países do bloco. Os dados indicam que o crescimento econômico europeu permaneceu estável no terceiro trimestre do ano e as pressões inflacionárias continuam pouco expressivas. Segundo a Eurostat, a produção industrial na área do Euro teve queda de 0,5% em agosto ante julho, vindo de alta de 0,8% no mês anterior e em linha com o esperado. As vendas no varejo, por sua vez, apresentaram estabilidade no período. Sobre₂



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

a inflação, a leitura final de setembro confirmou a queda (interanual) de 0,1% no mês (vindo de +0,1% em agosto), com importante contribuição baixista dos preços de energia. Nesse contexto, o Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas de juro e de depósito em 0,05% e -0,3% ao ano, respectivamente, mas deixou a porta aberta para novos estímulos. Na seção de perguntas e respostas após a reunião, o presidente do BCE Mario Draghi deixou claro que foram discutidas medidas adicionais de estímulos monetários durante a reunião.

§ 6º Na China, as diversas intervenções empreendidas ao longo dos últimos trimestres não foram suficientes para evitar a deterioração dos indicadores de confiança, e as surpresas negativas com a atividade se sucedem. Os dados recentes sugerem que os estímulos – sejam de natureza monetária ou fiscal – têm se mostrada cada vez menos efetivos. O crescimento do PIB chinês registrou nova moderação e avançou 6,9% no terceiro trimestre na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior, desacelerando de uma alta de 7,0% no segundo trimestre. O resultado do 3º trimestre ficou acima das expectativas do mercado (6,8%). O destaque positivo do resultado foi a aceleração do crescimento dos segmentos primário e terciário, que registraram altas de 3,8% e 8,4%, respectivamente, ante alta de 3,5% e 8,3% no trimestre anterior. Já o segmento secundário apresentou alta de 6,0% contra 6,1% no segundo trimestre. No Japão, o Banco Central (BoJ) não confirmou as expectativas de mais estímulos monetários. Apesar da confiança do Banco Central, a recuperação da economia segue frágil e o baixo crescimento dos salários deverá diminuir o efeito positivo do crescimento nas expectativas de inflação, o que resultará em maior pressão para o BoJ ampliar seu programa de compras, o que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2016.

§ 7º Ambiente Doméstico

§ 8º O ano de 2015 iniciou-se com a perspectiva de que a nova equipe econômica do Governo Federal após as eleições de 2014, composta por Joaquim Levy no Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa no Ministério do Planejamento e Alexandre Tombini a frente do Banco Central, seria capaz de promover as reformas estruturais na economia fazendo com que o país voltasse a crescer. Nos primeiros meses do ano foi apresentado um pacote de ajustes fiscais e previsões de superávit primário levando o mercado a apostar numa melhora do quadro econômico do país. No entanto, diante da crise política instalada entre o Planalto e o Congresso Nacional, principalmente na figura do Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB) fazendo com que pontos cruciais do ajuste não fossem aprovados ou adiados levou, além de uma deterioração fiscal levaram o Governo a alterar a meta de superávit de 1,20% para 0,15%. Essa situação provocou a perda de credibilidade da equipe econômica ante ao mercado financeiro, principalmente o Ministro Joaquim Levy que era visto como o “salvador da pátria” e respeitado por sua política de governo.

§ 9º O que ocorreu após esse episódio foi à perda do grau de investimento por uma das três empresas de rating, a Standard & Poors, e colocou em cheque a manutenção da nota soberana do país pela Moodys e pela Fitch Rating. As duas últimas inclusive colocaram a nota do país no último grau antes da perda do investment grade e a perspectiva negativa, levando grande parte do mercado a apostar que em breve haverá novo corte na nota de risco do Brasil.

§ 10º Além disso, durante o ano de 2015, houve uma piora generalizada nos indicadores econômicos, tais como inflação, PIB, desemprego, juros, entre outros.

§ 11º Perspectivas

§ 12º O cenário para o ano de 2016 não é nada animador. Do lado externo, as principais economias do planeta concentram seus esforços na estabilização de seus mercados. Apesar de não enxergarmos, por ora, um quadro recessivo na economia mundial, a recuperação é lenta e os efeitos dos estímulos se darão no longo prazo. Com isso,³



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

espera-se que os preços das commodities mantenham-se pressionados pela demanda enfraquecida, o que é uma má notícia para o Brasil, tradicional exportador mundial de commodities metálicas e agrícolas.

§ 13º Do lado doméstico, temos sérios problemas a serem resolvidos. A inflação deverá permanecer pressionada nos primeiros meses do ano, devido à baixa oferta de produtos, além da pressão exercida pelos preços administrados. O IPCA continuará batendo o teto da meta da inflação estabelecida, de 6% ao ano. O Banco Central através do Comitê de Política Monetária deverá manter a taxa básica de juros no patamar atual por um maior período de tempo. Além disso, um aumento dos juros nos EUA cada vez mais próximo fatalmente forçará uma maior volatilidade nos preços dos ativos, a fuga de capitais do país e os efeitos negativos de uma desvalorização cambial.

§ 14º Somados, todos esses fatores refletem no baixo crescimento da economia. O mercado estima que o PIB negativo em 3% em 2015, e 2% no próximo ano. Em meio a tudo isso, as agências de classificação de riscos Fitch e Standard & Poor's estão atentas aos próximos passos do governo na área econômica, para avaliar as perspectivas de rating.

§ 15º De concreto, ainda não é possível vislumbrar um cenário que permita fazer projeções precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

Indicador	2015	2016
Crescimento Real do PIB (% aa.)	3,15	-2,50
Produção Industrial (%)	-7,50	-2,30
Taxa de desemprego (% - média)	8,00	9,50
IPCA (IBGE) - % aa.	10,10	7,00
IGP-M (FGV) - % aa.	10,30	7,20
Taxa Selic Meta – Fim do Ano (% aa.)	14,25	13,50
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	3,90	4,30
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	15,00	30,00
Resultado Primário – Fim do Ano (% do PIB)	1,60	0,75

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

Artigo 4º - CONTROLES INTERNOS

§ 1º São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

§ 2º Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social (MPAS), Tribunal de Contas do Estado (TCE/SP), Conselho Curador e Conselho Fiscal/FUNPREV e demais órgãos fiscalizadores.

§ 3º Caberá ao comitê de investimentos da FUNPREV com o subsídio dos economistas, acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos e informar ao Conselho Curador após, através de Ata.

§ 4º As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverá ser realizada através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Instituto deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Artigo 5º - METAS

I - Atuarial

Os recursos financeiros administrados pela **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** deverão ser aplicados de forma a acompanhar o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

II - Gerencial

a) Segmento de Renda Fixa;

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado terá característica híbrida, sendo 40% do IMA- B e 60% do IMA Geral ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;

b) Segmento de Renda Variável.

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBOVESPA. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

Artigo 6º - ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

§ 1º Definição da Aplicação de recursos:

I - É de competência do Conselho Curador, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá a Divisão Financeira a operacionalização das aplicações financeiras e da Política de Investimentos.

II - É de competência do Comitê de Investimentos orientar de forma consultiva a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos dos



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

Regime Próprio de Previdência Social com fundamento no trabalho técnico elaborado pelos economistas.

III - O critério a ser adotado para a origem do recurso para pagamento das despesas do mês será o regime de fluxo de caixa efetuando assim o resgate dos recursos oriundos das receitas do mesmo mês.

IV - A atuação dos economistas pautará na avaliação e sugestão das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política.

V - É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

a) Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

b) Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

c) Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

§ 2º Modelo de Gestão:

I - De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** será própria.

§ 3º Gestão Própria:

I - A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria nº 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, respeitando critérios de diversificação, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações observando-se que as decisões dos investimentos definidas pelo gestor responsável deverão ser analisadas e ratificadas pelo Conselho Curador da Funprev.

II - o RPPS poderá segundo os princípios norteadores da administração pública contratar empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Nº 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

§ 4º Instituição Administradora

I - de acordo com a Resolução CMN N° 3.922/2010 as instituições administradoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

II - ainda em acordo com a citada Resolução, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem elaborar semestralmente a avaliação do desempenho das Instituições Financeiras administradoras/gestoras de recursos. O Comitê de Investimentos em conjunto com os economistas, respeitando o prazo de avaliação semestral, monitorarão trimestralmente as performances dos fundos de investimentos constantes na carteira da FUNPREV podendo sugerir movimentações a qualquer tempo ao Conselho Curador visando à preservação do capital da Fundação. Os critérios de avaliação abordarão medidas de risco e de retorno. Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS poderão rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar saque (total ou parcial) no caso dos fundos de investimentos, quando observado desempenho insatisfatório conforme tabela abaixo:

Tabela 1

Enquadramento Resolução N° 3.922/10	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações
Art. 7º, inciso I – alínea “a” Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado).	Período de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Título com objetivo de rendimentos, (IPCA ACRESCIDO DE CUPOM) conforme leilão público.
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Cotas de Fundos de Investimento em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)		10% abaixo do IMA-B/IMA-GERAL/IRF-M/IDKA conforme seu segmento	A migração parcial ou total dos recursos, onde poderão ser alocados em outro produto do mesmo segmento melhor rentabilizado ou outros segmentos conforme a atual política de investimentos.
Art. 7º, inciso II, operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional			
Art. 7º, inciso III, cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	Período de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade ou 10% abaixo do IMA-B/IMA-	Redução do rating ou aumento da inadimplência exige monitoramento imediato.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

<p>Art. 7º, inciso III, cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto</p>		GERAL/IRF-M/IDKA conforme seu segmento	
<p>Art. 7º, inciso IV, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto</p>			
<p>Art. 7º, inciso VI, cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto</p>			
<p>Art. 7º, inciso VII, a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".</p>			
<p>Art. 8º, inciso I - Cotas de fundos de investimento referenciados classificados como ações</p>	Período de 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) meses ou desde o início da aplicação	30% abaixo do benchmark	Migração parcial ou total dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor Rentabilizado, se o valor presente, estiver superior ao valor principal aplicado.
<p>Art. 8º, inciso II - cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50</p>			
<p>Art. 8º, inciso III - Cotas de fundos de investimento em ações</p>			
<p>Art. 8º, inciso IV - Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado"</p>		Abaixo de 90% do CDI	



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

§ 5º Precificação e Custódia

I - Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis desvalorizações das cotas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

II - Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

§ 6º Stop Loss

I - O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar desvalorizações excessivas das cotas em consequência de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado será o utilizado no modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

§ 7º Realização de Lucros

I - Para o segmento de renda fixa e variável o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente a variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O Comitê de Investimentos em conjunto com os economistas realizarão monitoramento trimestral dos lucros e poderão ser sugeridas movimentações ao Conselho Curador a qualquer tempo. O valor resgatado poderá ser alocado tanto no segmento de renda fixa quanto variável conforme disponibilidades dos limites impostos pela Resolução vigente e a atual política de investimentos.

§ 8º Controle do Risco de Mercado

I - O RPPS, adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 5% (cinco por cento) do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.

§ 9º Controle do Risco de Crédito

I - Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco e crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

Tabela 2. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA
Moody's	Baa.br
Fitch Rating	AA (bra)
SR Rating	brAA

II - As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

Artigo 7º - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

§ 1º Antes das aplicações, a gestão deste RPPS terá de ter recebido as informações necessárias por escrito através de documentos para análise e mencionando a identificação e assinatura do representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.

§ 2º Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão deste RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis sugestões de solicitação de resgate.

§ 3º Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agência de rating, no mínimo AA; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito e de acordo com os controles do risco de crédito desta política de investimentos. No caso dos FIDC abertos e fechados, obrigatoriamente e exclusivamente só poderão receber aplicações financeiras se tiverem suportado de cotas subordinadas de no mínimo 20% de sua carteira e descrito em seu respectivo regulamento em conformidade aos controles do risco de crédito conforme item 6.5 desta política de investimentos, neste caso, estes fundos obrigatoriamente deverão estar classificados por agência de rating com nota de no mínimo AAA. Fundos com prazo para conversão de cotas superiores a 5 (cinco) anos não poderão receber aportes.

§ 4º Segmentos de aplicação

I - Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN Nº 3922, de 25/11/2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

- a) Segmento de Renda Fixa;
- b) Segmento de Renda Variável;



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

c) Segmento de Imóveis.

§ 5º Segmento de Renda Fixa

I - As aplicações dos recursos financeiros da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receberem aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

§ 6º Segmento de Renda Variável

I - As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBRX e/ou outros índices e ainda em fundos de investimentos em participações e Fundos de Investimentos Imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela Resolução Nº 3922/10.

§ 7º Segmento de Imóveis

I - Conforme o artigo 9º da Resolução CMN Nº 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

II - Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

III - Vale ressaltar que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

§ 8º Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

I - Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

II - As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

III - Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN Nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **70% (setenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.

IV - A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea “a” da



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

Resolução CMN N° 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

§ 9º Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

I - Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- a) Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- b) Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX, IBrX-50, Small Caps, Infra-Estrutura, Governança Corporativa, Dividendos, Consumo, Construção Civil, Energia, Valor, Micro Caps e outros;
- c) Fundos de investimentos em ações;
- d) Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- e) Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- f) Fundos de Investimentos Imobiliários.

II - Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

III - Cabe ressaltar que, o limite nas modalidades: Multimercado, Fundo de Investimentos e Participações (FIP), somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 30%.

§ 10º Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

I - Os Limites estabelecidos pelo RPPS para o segmento de imóveis são os seguintes:

- a) As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.
- b) As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução N° 3922/10.

§ 11º Objetivo de Alocação



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

I - É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais desvalorizações das cotas de investimentos. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

II - De forma organizada, remanejamento da alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Neste sentido, 5 (cinco) virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, eficiência, conhecimento, dinâmica e diversificação.

III - As aplicações realizadas pelo Instituto passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outros.

IV - Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. As aplicações financeiras da Funprev serão constantemente monitoradas através de sua valorização diária da carteira consolidada e seu desempenho, entretanto também é critério desta Fundação a análise e estudo da abertura das carteiras e seus ativos.

V - As avaliações serão feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

VI - Em resumo, os investimentos do Instituto, em 2016, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	100
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	7
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	60
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	20
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	0
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	3
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0
Total do segmento		120
Renda Variável - Art. 8º	30	30
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	8
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	10
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	3
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0
Total do segmento		26
Total Geral		146



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

§ 12º Vedações

I - Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;

II - Aplicar recursos em fundos que mantenham em suas carteiras títulos e valores mobiliários de emissores privados, exceto ações, sem rating ou nota inferior as descritas na Tabela 1 do item **6.5 - Controle do Risco de Crédito** e item **7 – Alocação Estratégicas dos Recursos** da presente Política de Investimentos;

III - Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;

IV - Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN N° 3922/10;

V - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;

VI - Concentração superior a 25% do total de recursos deste RPPS em uma única Instituição Financeira/Gestora, com TOLERÂNCIA de 5%, podendo chegar até 30% no caso de bancos públicos e em momentos específicos de ajustes/incertezas na economia e/ou estresse na conjuntura econômica que possam gerar volatilidade na carteira de investimentos e/ou em circunstâncias onde haja excelentes oportunidades de investimentos que satisfaçam aos interesses desta Fundação de acordo com a estratégia a ser definida conforme o cenário macroeconômico exigir, tendo em vista as previsões do mercado financeiro de forma a não gerar prejuízos nas movimentações e em caso de eventual desenquadramento respeitando o prazo dado pelo MPAS para as devidas correções;

VII - As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a **20% (vinte por cento)** das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;

VIII - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, **25% (vinte e cinco por cento)** do patrimônio líquido do fundo.

IX - As aplicações financeiras da FUNPREV somente poderão ser realizadas em fundos de investimentos e/ou demais ativos financeiros cujos gestores figurem entre os 80 (oitenta) primeiros classificados no Ranking de Gestão de Instituições Financeiras e Assets por Patrimônio sob Gestão da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais).



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

X – Por motivo de segurança a fim de garantir liquidez e o efetivo pagamento de suas obrigações, fica vedada a aplicação em mais de 40% (quarenta por cento) do total da carteira desta Fundação em fundos e/ou ativos com carência e/ou prazo para liquidação de resgate superior a 30 (trinta) dias que possam comprometer a capacidade de pagamentos desta Fundação.

Artigo 8º - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

§ 1º As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução N° 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Artigo 9º - DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2016.

§ 2º Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiro e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

§ 3º Durante o ano de 2016 recomenda-se estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, bem como aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal, através da Certificação Profissional Série 10 (CPA-10), ou outra de nível superior a esta instituída pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais, CGRPPS - Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído em parceria entre a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e a APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais.

§ 4º As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, reuniões em outros locais a do endereço do RPPS seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

§ 5º Os novos recursos aportados poderão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de aplicação, com exceção aos FI fechados ou com prazo de fechamento determinado ou ainda aqueles que no momento da análise estejam com rentabilidade baixa, mas com expectativas positivas conforme estratégia dos investimentos e conjuntura econômica daquele momento



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

e ainda estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos.

§ 6º Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução do CMN Nº 3922/10.

Artigo 10º - CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

§ 1º Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu responsável legal, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

§ 2º Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação, no mínimo, quesitos como:

I - atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

II - observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

III - regularidade fiscal e previdenciária.

§ 3º Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

§ 4º Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

I - Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

II - Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

III - Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros, autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central)₁₆



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

§ 5º Processo de Credenciamento

I - Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013 em norma a ser definida e divulgada publicamente.

II – A FUNPREV deverá observar os critérios estabelecidos na Portaria MPS Nº 300/2015 no que tange a análise dos credenciamentos.

III – Poderá ser aceita declaração devidamente atestada e assinada pela empresa a ser credenciada, no caso da atualização semestral do credenciamento, informando que os documentos enviados anteriormente não sofreram alterações, a fim de economicidade de materiais e a não acumulação de documentos em nossos arquivos.

Formulário de Cadastramento de Instituições Financeiras

ANEXO I - Formulário de Cadastramento de Instituições Financeiras

Em conformidade com o que estabelece o Art, 3º Inciso IX, § 1º alíneas a e b e § 2º da Portaria MPS 170/12, as instituições financeiras interessadas em oferecer seus produtos e serviços, devem apresentar o cadastro de instituições financeiras.

Esclarecemos que o preenchimento deste formulário, bem como, o encaminhamento do Questionário Padrão ANBIMA (DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO) e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a uma apresentação da instituição junto ao instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV)

CNPJ: 46.139.960/0001-38

Endereço: Rua Rio Branco, nº19-31, Vila América

Cidade: Bauru UF São Paulo CEP:17014-037

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF:

Contatos

1 - Nome:

E-mail:

2 - Nome:

Telefone:

Telefone:



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

E-mail:

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO () GESTOR INDEPENDENTE () CORRETORA ()

Possui Rating de Gestão (Classificação de Risco)

SIM () NÃO ()

Emissor (es): Patrimônio sob Gestão:

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ANBIMA?

SIM () NÃO ()

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

SIM () NÃO ()

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPS nº 519/170?

SIM () NÃO ()

Caso a resposta acima seja positiva, favor anexar documento comprobatório.

IV - PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses e 12 meses.

Caso o espaço acima destinado seja inferior ao desejado, solicitamos apresentar o texto em documento anexo.

V - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas bimestralmente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados.

DIARIAMENTE ()

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede18



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

mundial de computadores?

SIM () NÃO ()

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos.

O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

, de de 2016.

INSTITUIÇÃO:

DIRETOR RESPONSÁVEL:

CPF:

- Anexar:
- a) Dados cadastrais de Distribuidores junto a CVM
 - b) Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence.
 - c) Código de Conduta Ética da Instituição
 - d) Certificado de Qualidade de Gestão e últimas premiações
 - e) Último relatório Risk Bank disponível (se houver).

QUESTIONÁRIO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES – FUNPREV BAURU

ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

1- INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS - SOLIDEZ PATRIMONIAL

1.1 Informar a data de constituição da instituição.

1.2 Informar o capital social da instituição. É ligada a grupo nacional ou estrangeiro, ou a algum governo estadual? Qual?

1.3 Relacionar os Acionistas da Empresa e suas participações no capital da instituição.

1.4 Relacionar as filiais e/ou escritório de representação ou distribuição da Instituição no território nacional.

1.5 Informar Razão Social, endereço, CNPJ, *home page* e *e-mail* da empresa responsável pela administração e gestão de recursos de terceiros.

1.6 Há quanto tempo a Instituição administra recursos de terceiros no país

1.7 As funções de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas, atendendo aos princípios de "chinese wall"? Quais as instituições responsáveis por cada uma delas? Caso as atividades de gestão, administração e compliance sejam efetuadas pela própria instituição, descrever como funciona cada uma delas, quais suas atribuições, qual o nível de independência e como se interagem. Faça uma síntese de como funciona tal política de segregação dentro da Instituição.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

2 - DESEMPENHO DE GESTÃO

2.1 Informar o montante de recursos de terceiros administrados, discriminando por tipo de cliente e por tipo de produto em data base a ser informada:

Investidor Institucional

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Distribuidor

Renda Fixa

Renda Variável

Fundo Aberto

Total

2.2 Relacionar os principais clientes institucionais por volume de recursos administrados. Não é necessário mencionar o volume aplicado de cada cliente.

2.3 Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por esta instituição, que julguem adequados para Previdência Pública, bem como seus respectivos patrimônios, o benchmark e a qualificação/premiações dadas por Empresa de qualificação de fundos e classificação de risco "rating", mencionando a agência e o nível de risco de cada fundo.

2.4 Relacionar por ordem decrescente de rentabilidade, o histórico dos fundos acima mencionados indicando a rentabilidade obtida nos últimos 12 meses, a volatilidade ou *tracking error em relação ao IBX (para renda variável)* nos últimos 12 meses, a taxa de administração e taxa de performance, quando houver.

I – retorno: variação percentual do valor da cota do fundo de investimento nos 12 (doze) meses anteriores, líquida de taxa de administração e demais despesas;

II – volatilidade: desvio padrão da variação mensal da cota do fundo de investimento, nos 12 (doze) meses anteriores;

2.5. Remeter o regulamento destes fundos.

3- PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS

3.1 Descrever o modelo de decisão adotado.

3.2 Descrever os modelos matemáticos praticados no processo de alocação de investimentos.

3.3 Descrever a filosofia de investimentos para a gestão de portfólios.

3.4 Qual é a política de risco de crédito? Esta política é compartilhada com o Investidor? De que forma?

3.5 Quais são os critérios de marcação a mercado dos ativos e derivativos e quem os define?

4 - CURRÍCULO DOS GESTORES e/ou ADMINISTRADORES DE CARTEIRA E OUTROS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Descrever de forma sucinta a formação profissional de cada gestor/administrador de carteira e do back-office, dos responsáveis pelo desenvolvimento e aplicação de modelos matemáticos, contendo, por ordem cronológica as informações mais relevantes sobre os objetivos alcançados pela gestão.

5 - MECANISMO DE GESTÃO E ALOCAÇÃO EFICIENTE DE RECURSOS, DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE, DE BACK-OFFICE E DE AVALIAÇÃO DE RISCO.

5.1 Descrever detalhadamente e individualizada os mecanismos e os modelos aplicados.

5.2 Informar se os mecanismos e modelos foram submetidos à auditoria e se os mesmos foram certificados por alguma instituição. Anexar cópias dos certificados, se for o caso.

5.3 Informar a periodicidade do processo de auditoria a que estão submetidos os20



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco 19-31 - CEP 17.014-037/Vila América - Bauru - SP

Fone: (14) 3223-7000

mecanismos e os modelos aplicados.

5.4. O que é baixo risco de crédito na visão desta instituição?

6 - FUNÇÕES TERCEIRIZADAS

6.1 Descrever de forma sucinta o currículo dos responsáveis (pessoa física ou jurídica) pelas funções terceirizadas.

7 - SERVIÇOS

7.1 Quais os serviços de informações são prestados aos clientes institucionais? Com que periodicidade tais informações são encaminhadas? Qual o meio de comunicação utilizado?

7.2 A instituição promove algum curso ou presta algum, serviço de orientação e informação aos clientes institucionais, referente aos mecanismos e instrumentos disponíveis no mercado financeiro e que são utilizados como ferramentas pelo gestor do fundo?

7.3 Qual a periodicidade das informações referentes aos fundos enviados aos investidores? Quais são essas informações e sob qual forma são encaminhadas?

7.4 Que tipo de serviços adicionais são oferecidos aos clientes de fundo de investimentos? Que tipos de relatórios são emitidos? Se possível, a Instituição poderia encaminhar alguns modelos de tais relatórios?

7.5 No entendimento da Instituição, em que aspecto se diferencia de seus concorrentes, destacando-se na gestão de recursos de terceiros?

8 – DECLARAÇÃO

Declaração acerca da veracidade das informações fornecidas.

Artigo 11º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Bauru, 25 de Novembro de 2015.

SÉRGIO RICARDO CORREA ALBERTO
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

TATIANE BERTOCCO DA SILVA
SECRETÁRIA DO CONSELHO CURADOR

LAURO CAPUTO
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR

NEUZA MARIA FERRAZ VALDO
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR

IDOMEU ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR

LUIZ NIQUERITO
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR